Ofício N° 059/2024/GP-AB

Água Boa, 30 de abril de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº 235, que ***"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Boa/MT e, dá outras providências",*** acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta legislatura em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Assim, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº ____, DE ____ DE ____ DE _____
(Projeto de Lei Complementar n.º 235, de 30 de abril de 2024, do Executivo)

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Boa/MT e, dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de..... aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O texto do inciso III do art. 44 da Lei Complementar n.º 192, de 18 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 44*** *[...]*
>
> *[...]*
>
> *III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo Art. 2º da Lei Federal n.º 9.717/98, alterado pelo Art. 10 da Lei Federal n.º 10.887/2004, igual a 22,39% (vinte e dois inteiros e trinta e nove centésimos por cento) mais uma alíquota suplementar para suportar os gastos administrativos de 3,6% (três inteiros e seis décimo por cento), num total de 25,99% (vinte e cinco inteiros e noventa e nove centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;*
>
> [...]

Art. 2º - A alíquota patronal suplementar igual a 13,02% (treze inteiros e dois centésimos por cento) prevista no cálculo atuarial realizado em 28 de março de 2024.

Art. 3º - Homologa-se o cálculo atuarial anual realizado em 31 de maio de 2024.

Art. 4º - Fica equacionado o déficit estabelecido pelo cálculo atuarial realizado no mês de 28 de março de 2024 e será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 30 DE ABRIL DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE _____ DE _____ DE ____.
(Projeto de Lei Complementar nº 235, de 30 de abril de 2024, do Executivo)

TABELA I

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Nº	Ano	Percentual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2024	13,02%	37.802.467,40	147.596.656,67	7.379.832,83	4.921.881,26	150.054.608,25
2	2025	19,78%	38.180.492,08	150.054.608,25	7.502.730,41	7.552.101,33	150.005.237,33
3	2026	19,94%	38.562.297,00	150.005.237,33	7.500.261,87	7.688.369,99	149.817.129,20
4	2027	20,10%	38.947.919,97	149.817.129,20	7.490.856,46	7.826.608,81	149.481.376,85
5	2028	20,25%	39.337.399,17	149.481.376,85	7.474.068,84	7.966.843,57	148.988.602,12
6	2029	20,41%	39.730.773,16	148.988.602,12	7.449.430,11	8.109.100,37	148.328.931,86
7	2030	20,57%	40.128.080,89	148.328.931,86	7.416.446,59	8.253.405,61	147.491.972,84
8	2031	20,73%	40.529.361,70	147.491.972,84	7.374.598,64	8.399.786,06	146.466.785,42
9	2032	20,88%	40.934.655,32	146.466.785,42	7.323.339,27	8.548.268,77	145.241.855,93
10	2033	21,04%	41.344.001,87	145.241.855,93	7.262.092,80	8.698.881,15	143.805.067,57
11	2034	21,20%	41.757.441,89	143.805.067,57	7.190.253,38	8.851.650,96	142.143.669,99
12	2035	21,36%	42.175.016,31	142.143.669,99	7.107.183,50	9.006.606,27	140.244.247,22
13	2036	21,51%	42.596.766,47	140.244.247,22	7.012.212,36	9.163.775,53	138.092.684,05
14	2037	21,67%	43.022.734,14	138.092.684,05	6.904.634,20	9.323.187,51	135.674.130,75
15	2038	21,83%	43.452.961,48	135.674.130,75	6.783.706,54	9.484.871,35	132.972.965,94
16	2039	21,99%	43.887.491,09	132.972.965,94	6.648.648,30	9.648.856,55	129.972.757,68
17	2040	22,14%	44.326.366,00	129.972.757,68	6.498.637,88	9.815.172,97	126.656.222,60
18	2041	22,30%	44.769.629,66	126.656.222,60	6.332.811,13	9.983.850,83	123.005.182,90
19	2042	22,46%	45.217.325,96	123.005.182,90	6.150.259,15	10.154.920,73	119.000.521,32
20	2043	22,62%	45.669.499,22	119.000.521,32	5.950.026,07	10.328.413,64	114.622.133,75
21	2044	22,77%	46.126.194,21	114.622.133,75	5.731.106,69	10.504.360,92	109.848.879,52
22	2045	22,93%	46.587.456,15	109.848.879,52	5.492.443,98	10.682.794,30	104.658.529,20
23	2046	23,09%	47.053.330,71	104.658.529,20	5.232.926,46	10.863.745,91	99.027.709,75

24	2047	23,25%	47.523.864,02	99.027.709,75	4.951.385,49	11.047.248,28	92.931.846,96
25	2048	23,40%	47.999.102,66	92.931.846,96	4.646.592,35	11.233.334,32	86.345.104,98
26	2049	23,56%	48.479.093,69	86.345.104,98	4.317.255,25	11.422.037,36	79.240.322,88
27	2050	23,72%	48.963.884,63	79.240.322,88	3.962.016,14	11.613.391,12	71.588.947,90
28	2051	23,88%	49.453.523,47	71.588.947,90	3.579.447,39	11.807.429,75	63.360.965,54
29	2052	24,03%	49.948.058,71	63.360.965,54	3.168.048,28	12.004.187,82	54.524.826,00
30	2053	24,19%	50.447.539,29	54.524.826,00	2.726.241,30	12.203.700,31	45.047.366,99
31	2054	24,35%	50.952.014,69	45.047.366,99	2.252.368,35	12.406.002,63	34.893.732,71
32	2055	24,51%	51.461.534,83	34.893.732,71	1.744.686,64	12.611.130,62	24.027.288,72
33	2056	24,66%	51.976.150,18	24.027.288,72	1.201.364,44	12.819.120,57	12.409.532,58
34	2057	24,82%	52.495.911,68	12.409.532,58	620.476,63	13.030.009,21	(0,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 30 DE ABRIL DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 235,
DE 30 DE ABRIL DE ABRIL DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei complementar n.º 235, de 30 de abril de 2024, que ***"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Boa/MT e, dá outras providências",*** para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

Há necessidade de se realizar anualmente uma reavaliação atuarial para análise das condições de manutenção do Regime de Previdência Municipal. Sendo ainda uma exigência legal sua realização e, consequentemente, sua homologação por esta Casa Legiferante.

É imprescindível este estudo anualmente para que possamos garantir a Previdência Social equilibrada para nossos Servidores. Dessa forma, o Município de Água Boa – MT vem submeter a essa Egrégia Casa de Leis, a aprovação do Projeto de Lei que irá homologar o estudo atuarial realizado no mês de março de 2024, por consequência sua alíquota patronal, conforme exigências legais.

Diante do exposto, e na certeza da proverbial atenção dos ilustres vereadores, vimos submeter a essa Egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Complementar para análise e aprovação por parte de Vossas Excelências em **REGIME DE URGÊNCIA**.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento